

RELATÓRIO FINAL

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rodeio/SC

Março/2023

I. INTRODUÇÃO

A VIII Conferência Municipal de Saúde de Rodeio/SC, foi realizada em 28 de março, no período das 7:30 às 11:30 horas, no Centro Cultural Ivanir Alberto Scoz, sito a Vila Italiana na rua Giacomo Furlani, Centro, Rodeio/SC.

O evento contou com a participação de várias esferas governamentais, não-governamentais e da sociedade civil, totalizando 142 participantes (listas de presença encontram-se em anexo).

O tema abordado no evento centrou-se na proposta da 17ª Conferência Nacional de Saúde e sugerida na nota técnica do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

ORGANIZAÇÃO

A VIII Conferência Municipal da Saúde foi coordenada por uma equipe composta de servidores da Secretaria municipal de saúde, conselho municipal de saúde e Prefeitura de Rodeio.

EIXOS TEMÁTICOS:

A 8ª CMS seguirá os eixos temáticos da 17ª CNS que são:

- I - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

II. RESUMO CONFERÊNCIA.

A 8ª Conferência Municipal teve início às 07:30 horas com o credenciamento dos participantes, às 8:00 horas, aconteceu a cerimônia de abertura, onde falou o vice prefeito

Sr. Airton de Souza, o representante da Câmara de vereadores Sr. Dirlei Stolf, o Secretário de Saúde Sr. Rafael Marchi, em seu discurso agradeceu a presença de todos, enfatizou a importância do momento atual que os municípios vem passando com as conferências, podendo então, avaliar o Sistema Único de Saúde, o SUS e propor sugestões e melhorias para um sistema ainda melhor. Por último a Presidente do Conselho Sra. Mércia P. Ferrari, fez seu pronunciamento abrindo oficialmente a Conferência muita satisfeita com os 142 participantes ali presentes.

Ao encerrar a cerimônia de abertura, foi dado início a palestra expositiva com a Sra. Angela Raquel Niehues, o conteúdo da palestra esteve relacionado a “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia” com os quatro (04) eixos temáticos, a palestrante apresentou um breve histórico da saúde pública no país, enfatizou as normas do controle social, através da resolução 453/2012, fez reflexões sobre os valores de financiamento, do país, estado e municípios. No mesmo momento, apresentou reflexões sobre os direitos a vida e a democracia, assim como o amanhã, que país, que saúde e que condição desejamos.

Posterior a este momento, foi servido um café aos participantes, na volta desta pausa, deu-se início aos trabalhos em grupo, que foram divididos pela afinidade do tema, elaborando então as propostas do município de Rodeio, na qual segue abaixo as propostas.

Após as discussões em grupo, que por sinal foram bem positivas, aconteceu a eleição dos quatro delegados titulares e seus respectivos suplentes, para a participação na etapa da conferência macrorregional.

Ao final dos trabalhos, aconteceu então a apresentação ao grande grupo das propostas e apreciação das mesmas, conforme avaliação dos presentes e da equipe organizadora foi uma manhã bastante produtiva e de conhecimentos sobre o sistema. Desta forma a Presidente do Conselho e o Secretário de Saúde renovaram os agradecimentos pela participação da população.

III. Propostas

Eixo I - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*

- Incentivar a prevenção e promoção no território, despertando interesse na cultura de qualidade de vida;
- Reestruturar a educação permanente de acordo com as necessidades do território;
- Reestruturar o hospital Waldomiro Colauti ampliando o atendimento de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, abrangendo os municípios da macrorregião;

Eixo II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

- Ampliar a efetivação dos conselhos locais;
- Divulgar o cronograma das reuniões do conselho municipal de saúde no site junto as publicações da secretaria municipal de saúde;

Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

- Melhorar a estrutura física das unidades, bem como dos equipamentos e a qualificação dos profissionais, oportunizando reciclagem no atendimento de urgência e emergência;
- Revogação de EC 95,
- Ampliar o acesso do sistema E-Sus para integrar o atendimento da atenção básica a especialidade formando um prontuário único do paciente;
- Efetivar um repasse de contrapartida do estado ao fundo municipal de saúde, abrangendo as equipes de saúde da família, saúde bucal e equipe multiprofissional com um percentual significativo por alcance de metas;
- Promover agilidade na realização de exames aos pacientes;

Eixo IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

- Ampliar o atendimento das especialidades nas demais unidades de saúde;
 - Ampliar a equipe multiprofissional no município;
 - Pleitear subsidio junto ao governo estadual e federal para garantir o repasse as equipes multiprofissional, bem como a classe da enfermagem.

IV. Conclusão

Delegados Eleitos na 8ª Conferencia de Saúde em Rodeio

NOME	SEGMENTO	CPF	CELULAR
Renato Celso Fernandes Lagatta	Usuário	03047955859	47 988122073
Liliane da Silva Laurindo Rielo	Usuário	21811178880	11 954826665
Argeu Maschio	Usuário	29119049900	47 992032761
Karoline Esemann	Profissional Saúde	04863040946	47 988412746
Graciano Samuel Ferreira de Souza	Profissional Saúde	10881635642	38 998675798
Yanka Larissa Castro	Governo	10384298974	47 991718141
Odair José Colaço	Governo	02304289999	47 991561271

ANEXOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS/AS PARA ETAPA MACRORREGIONAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE - 9ª CES

DADOS DA CONFERÊNCIA

Data de realização da Conferência: 28 de Março de 2023
Número de participantes: 142
Município: Rodeio
Macrorregional: Vale do Itajaí
Nome do/a responsável pela inscrição: Mércia Pianezzer Ferrari
Telefone: 47 - 996422681

PESSOAS DELEGADAS PARA A ETAPA MACRORREGIONAL

De acordo com o Regimento da 9ª CES, Resolução do CNS nº 453/2012 (50% Usuários; 25% Trabalhadores e 25% Gestores e Prestadores) e critério populacional, conforme abaixo:

I - Municípios com até **50 mil hab.** – **04** delegados/as.

REGIMENTO INTERNO - VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODEIO

*Dispõe sobre o Regimento da 8ª
Conferência Municipal de Saúde (8ª CMS).*

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de

19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei nº 9.120, de 18 de junho de 1993 e pela Lei nº 16.535, de 23 de dezembro de 2014, em consonância com a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Saúde

RESOLVE:

Aprovar o

REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODEIO (8ª CMSRODEIO/SC).

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A 8ª Conferência Municipal de Saúde (8ª CMS) corresponde à Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), convocada pela Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, tem como objetivo:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde, por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

IV - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de

saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde (8ª CMS) seguirá a 17ª CNS que, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

§1º A 8ª CMS seguirá os eixos temáticos da 17ª CNS que são:

- V - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
- VI - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- VII - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- VIII - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 8ª CMS terá abrangência Municipal

I - As Conferências Municipais deverão ser realizadas de 01 de novembro de 2022 a

31 de março de 2023;

II - Conferência Estadual será realizada em junho de 2023;

§1º O número de delegados nas conferências municipais, para a Etapa Estadual, deverá seguir a estratificação:

I - Municípios com até 50 mil hab. – 04 pessoas delegadas;

II - Municípios de 50.001 a 200 mil hab. 08 – pessoas delegadas;

III - Municípios acima de 200 mil hab. 12 – pessoas delegadas.

§2º A Conferência Municipal deverá encaminhar relatório para a Etapa Estadual com até 30 (trinta) principais propostas, 30 (trinta) delas vindas da Etapa Municipal, as quais devem ter abrangência estadual e/ou nacional, contemplando os 04 (quatro) eixos temáticos.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art.4º A 8ª CMS será presidida pelo/a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com Coordenação Geral e Coordenação Geral-Adjunta indicadas pelo CMS.

Art.5º O funcionamento da 8ª CMS se dará por meio da realização de roda de conversa, constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Art.6º O relatório da Conferência Municipal deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual (CES).

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.7º A Comissão Organizadora da 8ª CMS será assim constituída:

- I - Coordenador/a: Geral Rafael Marchi;
- II - Secretário/a Geral e Secretário: Mércia M. P. Ferrari;
- III - Relator/a Geral: Monica Tassi;
- IV- Coordenador/a de Comunicação: Yanka L. Castro
- V- Coordenador/a de Articulação e Mobilização: Odair J. Colaço.

§1º A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem a estrutura de coordenação como apoiadores.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art.8º A Comissão Organizadora da 8ª CMS tem as seguintes atribuições:

- I Encaminhar o Relatório Final da 8ª CMS ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde;
- II Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados,
- III Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 8ª CMS e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde;
- IV Coordenar a Relatoria da etapa Municipal;
- V Coordenar o processo de trabalho dos relatores das plenárias; Consolidar os

- Relatórios da Etapa Municipal e prepará-los para distribuição aos/às delegados/as a 9ª CES;
- VI Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
- VII Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 8ª CMS;
- VIII Coordenar a elaboração do Relatório Final da 8ª CMS a ser apresentado ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde;
- IX Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos delegados de todas as Etapas da 9ª CES;

CAPÍTULO VII

DOS/AS PARTICIPANTES DA 8ª CMS

Art.9 A 8ª CMS e suas etapas contará com os/as seguintes participantes:

- a) Pessoas delegadas com direito a voz e voto; e
- b) Pessoas convidadas, com direito a voz.

Parágrafo único. No processo eleitoral para a escolha de pessoas delegadas, deverá ser considerada a mesma paridade da resolução 453/2012 item II da organização.

Art.10 A comunicação das pessoas delegadas suplentes eleitas, em substituição às titulares, poderá ser realizada até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art.11 As pessoas delegadas com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 9ª CES, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.12 As despesas com a realização da 9ª CES serão custeadas da seguinte forma:

° Para a Conferência Estadual:

I - O deslocamento de todas as pessoas delegadas de todos os segmentos (Usuários, Trabalhadores, Gestores e Prestadores) dos seus municípios de origem ao local da 9ª CES será de responsabilidade dos municípios.

II - A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas para a organização da estrutura do evento, hospedagem das pessoas delegadas do segmento Usuário e alimentação de todos os participantes da 9ª CES, exclusivamente durante a programação e no local indicado pela organização.

III - As despesas com deslocamento e hospedagens das pessoas delegadas dos segmentos Profissionais de Saúde, Prestadores de Serviços e Governo, além das pessoas convidadas, serão de responsabilidade dos municípios ou entidades representadas.

§3° Para a Conferência Nacional:

I - A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas de deslocamento das pessoas delegadas eleitas na Etapa Estadual para Etapa Nacional, dos aeroportos de origem, à cidade de realização da 9ª CNS.

II - As Secretarias Municipais de Saúde serão responsáveis pelo deslocamento das pessoas delegadas de seus municípios aos locais de embarque.

– O Ministério da Saúde arcará com as todas as despesas de hospedagem e alimentação das pessoas delegadas eleitas na Etapa Estadual para Etapa Nacional.

CAPÍTULO IX

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito estadual e nacional.

Art. 13 O Relatório Final de cada Conferência conterà as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da referida Etapa, devendo conter diretrizes estaduais e nacionais para o fortalecimento dos programas e ações em saúde.

Parágrafo único. O relatório, aprovado na Plenária Final da 8ª CMS será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e ao Ministério da Saúde, devendo ser amplamente divulgado.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O Regimento da Conferência Municipal tem como referência o Regimento da Etapa Estadual.

Art. 15 Os Municípios devem respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 16 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª CMS.

Art. 17 As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Conferências Municipal e Estadual serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 9ª CES.

FOTOS DA CONFERÊNCIA











